

ANEXO I – DECRETO N.º 8.466/2013
FORMULÁRIO DE DISPOSIÇÃO FUNCIONAL
(Preenchido pelo Servidor)

OPÇÃO PELO VENCIMENTO – Artigo 159 da Lei Estadual n.º 6.174/1970

DADOS DO SERVIDOR

Nome:

CPF: R.G.:

Artigo 159 da Lei Estadual n.º 6.174/1970: Ao servidor com vínculo efetivo nomeado para o exercício de cargo de provimento em comissão é facultado optar pelo subsídio desse cargo ou pela percepção do vencimento e demais vantagens do seu cargo efetivo acrescido de gratificação fixa correspondente a 90% (noventa por cento) do valor do subsídio do cargo em comissão respectivo.

☐ Vencimento **somente do cargo em comissão.**

☐ Vencimento e demais vantagens do **cargo efetivo + 90% (noventa por cento)** do valor do cargo em comissão*.

* No caso do servidor com duas linhas funcionais e optar pelo vencimento e demais vantagens do cargo efetivo, acrescidos de 90% do valor correspondente ao símbolo do cargo em comissão, deverá indicar em qual linha funcional a movimentação será com ônus para o órgão de origem ou com ônus para o órgão de origem mediante ressarcimento e em qual será sem ônus.

Linha Funcional ☐ COM ônus para o órgão de origem.

Linha Funcional ☐ COM ônus para o órgão de origem mediante ressarcimento.

Linha Funcional ☐ SEM ônus para o órgão de origem.

Local: Data: / /

Assinatura do Servidor

Assinatura da Chefia da Unidade de Recursos Humanos